

## DECRETO N.º 9.883, DE 26 DE MAIO DE 1977

Dispõe sobre oficialização do VII Seminário de Participação Comunitária, a realizar-se sob os auspícios do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo em Campinas — São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as finalidades do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, de estimular a atuação das comunidades na formação de Voluntariado e nos Programas de Valorização da Criança, paralelamente a constante ação no campo básico da Assistência Social;

Considerando que ao Fundo de Assistência Social incumbe executar planos de desenvolvimento comunitário;

Considerando a extraordinária relevância da programação do VII Seminário de Participação Comunitária, envolvendo atividades de Seminário, Cursos Específicos e Balção de Recursos Comunitários;

Considerando, finalmente, os auspiciosos resultados advindos para a coletividade, como fruto de anteriores simpósios da espécie.

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializado o VII Seminário de Participação Comunitária, a realizar-se sob os auspícios do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, no período de 30 de maio a 3 de junho de 1977, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores estaduais se ausentarem do trabalho com vistas à participação no mencionado Seminário.

Artigo 3.º — Para obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados apresentar às repartições de origem, comprovante de efetiva participação no certame, a ser fornecido pelo Fundo de Assistência Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de maio de 1977.  
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

# Gabinete do Governador

BOLETIM N.º 92/77

DECRETOS DE 26-5-77

**Autorizando o afastamento do Dr. Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, a fim de empreender viagem ao exterior, no período de 3 a 12-6-77.**

**Aplicando, nos termos dos artigos 251 IV, 256, I e II e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG.- 772-77 e SSP.- 22.183-76 e seu apenso, a pena de demissão, a Lucídio Acosta, RG 2.478.929, Guarda Civil de Classe Distinta Matrícula 22.201, optante do Quadro em extinção da Guarda Civil de São Paulo, designado para exercer a função de Investigador de Polícia, padrão 18-E, à época da infração em exercício na Delegacia de Polícia de Osasco, da Secretaria da Segurança Pública.**

**Despachos do Governador, de 26-5-77**

No processo GG-1.010-76, sobre revalorização dos salários dos contratados pela Lei 500-74: «Nos termos da proposta apresentada pelo Grupo de Formulação e Análise de Política Salarial acolhida pelo Secretário do Governo, autorizo que, o reajustamento dos salários do pessoal contratado nos termos do inciso II, do artigo 1.º, da Lei 500, de 13-11-74, se proceda na base de 25%, observadas, rigorosamente as demais condições estabelecidas pelo ex-Conselho Estadual de Política Salarial e por mim aprovadas, conforme Despacho Normativo publicado no D.O. de 12-10-76».

no processo administrativo GG-772-77 c/ ap. SSP-22.183-76 — SSP-21.541-75, em que

é indiciado Lucídio Acosta: «Em face dos elementos constantes do processo, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e, ainda, dos termos do parecer 631-77, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, acolhida pelo Secretário do Governo, aplico a Lucídio Acosta, RG 2.478.929, Guarda Civil optante, exercendo as funções de Investigador de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, nos termos dos artigos 251, inciso IV e 260, inciso I, da Lei 10.261, de 28-10-68, a pena de demissão, por infringência dos artigos 63 e 256, incisos I e II, do mesmo diploma legal».

No processo FASPG 111-77, sobre convênio a ser firmado entre o Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo e o Centro de Integração Empresa Escola CIE-E, para concessão de «Bolsa Auxílio» a estagiários estudantes de cursos de 2.º grau profissionalizante de níveis médio e superior: «Autorizo».

No processo GG.- 283-77 c/ ap. SPS.- 17.028-76-FEBEM, em que é interessada a Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor — FEBEM, sobre elevação da gratificação mensal, de verba de representação: «Tendo em vista os elementos de instrução do processo e o pronunciamento do Secretário do Governo, que acolho, determino a lavratura do competente ato, hábil para revogar o Decreto 5.699, de 26-2-75. Por outro lado, com base na aludida manifestação, autorizo a elevação, para Cr\$ 10.000,00, da gratificação mensal de «verba de representação», concedida ao Presidente da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor — FEBEM — retroagindo seus efeitos a 23-11-76».

2.966.175; para declarar que a interessada pertence ao Quadro da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, e não como conconstou.

Na resolução publicada a 20-5-77, referente a Maria Laura Correa, RG 3.004.331, para declarar que o cargo da interessada é Encarregado de Setor, padrão 16-A, e não como conconstou.

Na resolução publicada a 30-12-76, na parte referente a Roxana de Toledo Piza, RG 3.020.372, para declarar que o nome correto da mesma é Roxana de Toledo Piza Paz Silva, e não como conconstou.

**Despachos do Secretário, de 26-5-77**

No processo GG-2.719-76 c/ ap. SRT-1.764-76, em que Antonio José Prado Nogueira solicita pagamento a título de exercício de fato: «Acolho os pareceres 2.009-76, 464-77 e 642-77, constantes de fls. 8-14, 18-20 e 22-23, respectivamente, exarados pela Assessoria Jurídica do Governo. Em consequência, usando a atribuição que me é conferida pela alínea «j» do inciso II do artigo 83 do Decreto 9.605, de 24-3-77, autorizo o pagamento do «quantum» correspondente à diferença entre os vencimentos referentes a ref. «22» e o que o interessado Antonio José Prado Nogueira, efetivamente recebeu enquanto exerceu as funções de Encarregado de Setor (período de 24-5-73 a 11-3-75), bem como o correspondente à diferença entre os vencimentos relativos à ref. «23» e o que o mencionado servidor realmente recebeu no período em que desempenhou as funções de chefe de seção técnica (período de 12-3-75 a 20-8-75), tudo a título de exercício de fato, a fim de que não haja lacuplação do Estado, sem causa, em detrimento do trabalho alheio. Deverá ser observado, por outro lado, o disposto na Norma Geral 1 de 21-6-72, do DAPE, publicada a 22-6-72».

No processo GG-719-77 c/ ap. SSP-20.634-76, em que Aparecida Catarina Titoti solicita pagamento a título de exercício de fato: «Diante da manifestação do Ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, bem assim do pronunciamento do Grupo Executivo da Reforma Administrativa, e ainda, nos termos do parecer 663-77, da Assessoria Jurídica do Governo, que aprovo, autorizo o pagamento à interessada, a título de exercício de fato, da diferença entre as referências «4» e «16», relativa ao período de 12-8-75 a .... 13-1-76, observadas as restrições da Norma Geral 1-72-DAPE (D.O. de 23-6-72), no cálculo correspondente».

No processo SJ-154.109-77 c/ ap. PGJ-3.330-77, em que Luzia Galvão solicita autorização para ausentar-se do país: «No que se refere à legislação estadual e de ordem do Governador, autorizo a interessada a ausentar-se do país, em gozo de suas férias regulamentares».

**Despachos do Secretário, de 24-5-77**

**Retificação**

Onde se lê: No processo GG-284-77 c/ ap. .... em que Durval José Lopes ... leia-se: No processo GG-284-77 c/ ap. .... em que Durval José Alves...

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 26-5-77**

Revalidando, devidamente autorizado pelo Governador, conforme despacho exarado no processo GG-603/76, a portaria publicada no D.O. de 18-2-77, na parte em que admitiu nos termos do artigo 1.º, I, da Lei 500,

de 13-11-74 Heloisa de Jesus Magalhães, RG 11.238.014, para exercer, em caráter temporário e no regime de dedicação exclusiva a função de Escriturário (Nível I), com o salário mensal equivalente (Nível I), com o junto à Secretaria de Governo, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**Portarias do Chefe de Gabinete, de 25-5-77**

**Retificação**

Dispensando, nos termos do artigo 36, ... Agostinho Capovilla Filho, ... onde se lê: publicada no D.O. de 6-9-75, leia-se: publicada no D.O. de 6-8-75.

## Departamento de Administração

**Despacho do Diretor, de 25-5-77**

No proc. GG-064/77 sobre homologação da adjudicação da Tomada de Preços 06/77: «Homologo a adjudicação de fls. 55».

## DIVISÃO DE PESSOAL

**Portaria do Diretor, de 26-5-77**

Concedendo licença-prêmio em pecúnia a Dario Rosente — RG 2.466.711 — Pintor — Padrão 10-E lotado no Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, em São Paulo data de opção: 16-5-77, data de publicação do despacho concessório: 18 de maio de 1977, do Diretor da Divisão de Pessoal, de acordo com o artigo 215 da Lei 10.261, de 28-10-68 (EFP), autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 6.916,27, calculada a seguinte base mensal: Padrão 10-E — Lei Comp. 152/77 — Cr\$ 1.986,00. RDE (50%) — Lei apor DP-82/76 — Cr\$ 993,00. Adicional (34,61%) — Lei 6.043/61 — Cr\$ 998,17. Sexta parte — art. 130 da Lei 10.261/68 — Cr\$ 635,68. Total mensal — Cr\$ 4.610,85. Total a pagar — Cr\$ 6.916,27. Visto possuir 80 dias de licença-prêmio, referentes ao período de 15-4-72 a 14-4-77, sendo 45 dias para pecúnia e os restantes 45 para gozo oportuno.

## Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

**Retificação do D.O. de 17-5-77**

Termo de Retificação de Contrato de Trabalho Constante — Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo. Contratada — Anna Maria Gonzaga Dirickson — Cart. Profissional 021339 — 467.a. Onde se lê: Salário — Cr\$ 6.188,00 mensais, leia-se: Cr\$ 7.674,00, mensais.

## Imprensa Oficial do Estado S/A

**Portaria do Superintendente, de 25-5-77**

Autorizando, nos termos do artigo 3.º, incisos I e II e 4.º do Decreto 9.690, de 13-4-77: Antonio Gutierrez Alfonso, Diretor Executivo Comercial e Clodoaldo Orsi Silva, Chefe de Vendas e Circulação. Classe «K», a utilizarem o processo chancela mecânica em cópias fotostáticas de publicações nos Diários Oficiais, «Executivo» «Justiça» e «Ineditais».

# SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PERICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

## Gabinete do Secretário

**Resoluções de 26-5-77**

**Autorizando:**

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Mirian Nazareth Alencar Gonçalves, RG 5.169.294, Escriturário (Nível I), referência 11, da EEPSPG «Coripeu de Azevedo Marques», de Aparecida D'Oeste, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, até 31-12-77;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Carlos Barbosa, RG 2.764.553, Exator, referência 17, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, até 31-12-77.

em caráter excepcional e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento do Bel. Renato Guimarães Júnior, RG 2.265.121, Promotor Público (2.ª entrância), padrão C, da Comarca de Piracununga, da Parte Permanente do Quadro da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear, de 1-4 a 31-12-77;

de acordo com o artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, considerando o convênio firmado com a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em 7-4-76, o afastamento do Dr. Manoel Ferreira de Lima, RG 4.910.579, Médico, temporário, da Divisão São Paulo-Norte-Oeste — Centro de Saúde de Jandira do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo — DRS-1, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, frequentar o III Curso de Especialização em Saúde Pública para Nível Local — Área de Medicina — no período de 19-5 a 31-7-77, ministrado pela referida Faculdade.

de acordo com o artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, considerando o convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, em 31-3-77, o afastamento dos servidores abaixo mencionados, de dependências da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, frequentarem o Curso de Auxiliar de Enfermagem, no período de 7-3-77 a 31-1-78, ministrado pela Escola de Auxiliar de Enfermagem São Luiz Gonzaga;

**Departamento de Hospitais Gerais e Especiais**

Hospital Infantil da Zona Norte  
Maria Izabel de Andrade Marinho, RG 5.320.566 e Maria Júlia Sanches, RG n.º 5.033.072, ambas Atendentes;

**Departamento de Hospitais de Tisiologia**

Parque Hospitalar do Mandaqui, na Capital

Dalva Scabora, RG 8.398.936, Atendente;

**Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária**

Hospital Adhemar de Barros, em Guarulhos

Maurício Vieira, RG 5.081.642, Atendente;

**Hospital Padre Bento, em Guarulhos**

Eliana de Jesus Vieira, RG 9.637.197,

Evelyn Biraldi, RG 6.804.447 e Paulo Barbosa de Carvalho, RG 9.094.191, todos Atendentes.

**Cessando o afastamento do 3.º Sargento PM. RE. 66.445-8 Waldemar Gomes e do Cabo PM RE. 35.137-7, Ireno Sobrinho, ambos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Comissão Estadual de Investigações.**

**Resolução de 25-5-77**

**Retificação**

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 ... Maria Helena Ramos Franceschini, ... onde se lê: ... Decreto 7.402, de 31-12-74 — ... leia-se: ... Decreto 7.402, de 31-12-75 — ...

**Apostilas do Secretário, de 26-5-77**

No ato publicado a 18-3-77, referente a David Paschoal, RG 2.297.467, para declarar que a nomeação do interessado foi em vaga decorrente da exoneração de Joaquim Baddan, e não como conconstou.

Na resolução publicada a 15-2-77, na parte referente a Leni Fátima Seemann, RG

## NOVO TELEFONE DO IBGE

O IBGE está comunicando ao público, informantes e usuários em geral que o número do telefone — PABX — de sua Delegacia nesta Capital mudou de 35-9146 para 258-1011.

IBGE São Paulo  
Rua Araújo, 124

# SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JORGE WILHEIM

## Gabinete do Secretário

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 23-5-77**

Proc. SEP-936-71 — Antonio da Conceição, RG 3.010.561, Servente, padrão 4-A, QSEP-PP-III — A vista das informações, defiro o pedido para conceder ao funcionário a vantagem a que faz jus, correspondente a 90 dias de licença-prêmio em pecúnia.

## Coordenadoria de Ação Regional

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

**Retificação do D.O. de 19-5-77**

Na Ordem de Serviço n.º 000007-77 do Processo SEP 3222-76, onde se lê: Wilson de Almeida — Presidente da Legião Mirim — RG 2.776.874; leia-se: Dr. Ademar Silveira de Toledo — Presidente da Legião Mirim — RG 2.255.511